



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº4.477/11**

**Denomina Rua Maria Piedade Ribeiro Alves a atual Rua “04” (quatro) do loteamento Recanto Ouro Fino, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 436/2010)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Maria Piedade Ribeiro Alves a atual Rua “04” (quatro) do loteamento Recanto Ouro Fino, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua Guenter Koralewski e segue pelo seu eixo por uma distância de 125,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m., confrontando do lado direito com as quadras “B” e “C”, e do lado esquerdo com a quadra “E”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Valarino Rodrigues Nogueira.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de maio de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração